



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramal 232/233](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 109/2018 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 187.345/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 (válida até 16/05/2018)**, referente a aquisições de **Materiais de Higiene e Limpeza** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 012/2018 da Secretaria de Educação datado de 06/02/2018.

Empresa: NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME, CNPJ nº 21.692.639/0001-55, situada à Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, Pav. 02, Bairro Tijuca, Alvorada/RS, Telefones (51) 3500-2710/3500-271, E-mail nick.ltda@gmail.com, neste ato representada por seu sócio gerente Eduardo Schaffer Lima, RG: 8042022981, CPF 736.729.980-87.

1. OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Desinfetante/germicida de uso doméstico, com ingrediente ativo, formol, tensoativo não iônico, sequestrantes, corretor de ph, aditivo, perfume, corante e água com aroma (forte) de pinho ou eucalipto. Embalagem de 01 litro.	Proquill	Litro	650	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00
TOTAL						R\$ 1.820,00

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Solange Carvalho Carniel, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti de Oliveira e suplente Rita de Cássia Vieira Barbosa Medeiros.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramal 232/233](tel:5534322323)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade – 01 – Departamento Administrativo de Educação

Proj/ Ativ: 2032 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1 – Livre

Rubrica: 2958

Solicitação de Compras nº 156900.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito